DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Termo de Colaboração nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E A CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA - CPIAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, portador do RG nº. 32.XXX.XXX-X e CPF nº. 285.XXX.XXX-37, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA - CPIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.160/0001-00, com sede na Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva Antiga SP 351 – Bairro Lucant, na Cidade e Comarca de Rancharia/SP, representada pelo sua presidenta VERA LÚCIA DA SILVA SOARES, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-X e CPF nº 847.XXX.XXX-15, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor do Termo de Colaboração n°. 001/2024, tendo em vista o que consta no memorando nº 11.260/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.159/2017, bem como de acordo com a Lei Municipal n° 2.306/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 2.000,00 (dois mil reais) do valor inicial do Termo de Colaboração firmado entre as partes, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº13.019/2014 e o art. 21, parágrafo 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº5.159/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do termo de colaboração, previsto na cláusula terceira do instrumento foi reduzido em 1,96%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CLÁUSULA TERCEIRA – A supressão do recurso financeiro deste aditivo se dará na última parcela vigente, em estrita conformidade com o apostilamento nº 02/2024, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – O Termo Aditivo tem como justificativa a redução do valor a ser pago pelo acolhimento da Rosa Elaine Galindo Pereira, devido à concessão de benefício previdenciário em 24 de setembro de 2024 e conforme descrito no Plano de Trabalho, o valor para acolhido que recebe benefícios é de R$ 4.000,00 mensais, já para o acolhido que não beneficiário, o valor passa a ser R$ 4.500,00 mensais, portanto, sendo o total de quatro parcelas até o final da vigência do ajuste, o valor a ser reduzido é de R$ 2.000,00.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Martinópolis/SP, 19 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

VERA LÚCIA DA SILVA SOARES
Presidente

Testemunhas:

HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE
Gestora da Parceria
Diretora do Dep. de Assistência Social

JUNKO IKEDA ZAITH
Assistente Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL: 03/2024.
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM.
CNPJ: 44.855.732/0001-39
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO ESTADUAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À ABRIGAMENTO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
VALOR ORIGINAL DO AJUSTE: R$ 44.358,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO AJUSTE: 07/02/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA AMPLIAR O VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO EM R$ 10.645,91 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PERMITE O ART. 57 DA LEI Nº13.019/2014 E O ART. 21, PARÁGRAFO 2º, INCISO I, ALÍNEA "A" DO DECRETO MUNICIPAL Nº5.159/2017;
JUSTIFICATIVA: O ADITAMENTO TEM COMO JUSTIFICATIVA A DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL TRATA DO REPASSE DE RECURSO ESTADUAL COMPLEMENTAR, SENDO O VALOR DESTINADO PARA O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS R$ 10.645,91 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA APLICAÇÃO NO SERVIÇO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SENDO ESTE VALOR A SER ADITIVADO EM SUA TOTALIDADE PARA A VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM ATRAVÉS DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.
VALOR ADITIVADO: R$ 10.645,91 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
VALOR DE REPASSE TOTAL: R$ 55.003,91 (CINQUENTA E CINCO MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Martinópolis/SP, 23 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal